



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de **INDICAÇÃO no sentido de que seja feito o complemento do calçamento da Av. Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, em Vila do Socorro.**

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

Com relação realização do referido pedido a população poderá circular com mais segurança e comodidade, pois essa é a Avenida que liga as ruas do Bairro Sanharó em Vila do Socorro. Além disso, a realização dessa solicitação poderá melhorar a qualidade de vida dos moradores que residem e transitam nesse logradouro público, evitando poeira nos dias secos e lama em períodos chuvosos.

Diante do exposto, solicito a realização do referido pedido

Taquaritinga do Norte, 24 de janeiro de 2024.


GEOVANE PEQUENO CÉZAR
VEREADOR

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

